

Política de Suitability

Abril 2024



Este material foi elaborado pela **AZIMUT BRASIL ("AZBR")** e se aplica às empresas **AZIMUT BRASIL DTVM LTDA ("DTVM")**, **AZFLOW CONSULTORIA LTDA ("AZFLOW")** e **AZIMUT BRASIL CONSULTORIA E CORRESPONDENTE BANCÁRIO LTDA ("CONSULTORIA")** e não pode ser alterado, copiado, impresso, reproduzido ou distribuído sem prévia e expressa concordância destas.

Conteúdo

1.	INTRODUÇÃO	4
2.	PÚBLICO ALVO.....	4
3.	OBJETIVO	4
4.	RESPONSABILIDADES	4
	4.1 Diretorias e Gerências	4
	4.2 Área de Investimentos.....	5
	4.3 Área de Operações	5
	4.4 Área Comercial	5
	4.5 Área de Risco	5
	4.6 Compliance.....	5
	4.7 Auditoria Interna.....	5
	4.8 Pessoas Vinculadas	6
5.	DESCRIÇÃO DAS REGRAS / PROCEDIMENTOS.....	6
	5.1 Disposições gerais.....	6
	5.2 Processo de coleta de informações do investidor	6
	5.3 Identificação do Perfil do Investidor	6
	5.4 Instrumentos Financeiros (Complexos e Não Complexos).....	7
	5.5 Situações de dispensa de Suitability	8
	5.5.1 Obrigatoriedade de identificação do perfil	8
	5.5.2 Adequação de produtos de Investimento	9
	5.6 Tipos de Perfil do Investidor	9
	5.7 Atualização de perfil de investidor	10
	5.8 Vedações e Desenquadramentos.....	11
	5.9 Controles Internos	11

6.	MANUTENÇÃO DOS DOCUMENTOS.....	11
7.	TREINAMENTO	11
8.	BASE LEGAL	12
9.	CONSIDERAÇÕES	12
10.	DISPOSIÇÕES GERAIS	12
11.	INFORMAÇÕES DE CONTROLE	13
12.	RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO E APROVAÇÕES	14
13.	ANEXOS.....	14



1. Introdução

AZIMUT BRASIL DTVM LTDA ("DTVM"), AZFLOW CONSULTORIA LTDA ("AZFLOW") e AZIMUT BRASIL CONSULTORIA E CORRESPONDENTE BANCÁRIO LTDA ("CONSULTORIA") alinhadas com as diretrizes do Grupo Azimut, estabeleceram seu Código de Ética e Conduta, alinhadas com as diretrizes do Grupo Azimut, estabeleceu sua Política de Suitability.

Parte integrante do Grupo Azimut, a AZBR tem a sua composição acionária detida pela AZ Brasile Holding Ltda.

2. Público Alvo

As regras contidas neste Código aplicam-se às pessoas vinculadas.

Definimos como Pessoas Vinculadas:

- profissionais com vínculo CLT e estagiários;
- administradores, empregados e demais prepostos que desempenhem atividades na AZBR ou em qualquer empresa pertencente ao grupo econômico da AZ Brasile Holding Ltda;
- Consultores de Valores mobiliários autorizados pela CVM e vinculados às empresas de consultoria do Grupo;
- Agentes Autônomos de Investimentos (AAI) que prestem serviços ao intermediário;
- profissionais que mantenham contrato de prestação de serviços com a AZBR ou com qualquer empresa pertencente ao grupo econômico da AZ Brasile Holding Ltda;
- pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, participantes do quadro societário da AZBR ou de qualquer empresa pertencente ao grupo econômico da AZ Brasile Holding Ltda;

3. Objetivo

A Política de Adequação de Produtos e Serviços ao Perfil do Cliente – "Suitability" ("Política") tem como objetivo estabelecer as diretrizes da **DTVM, AZFLOW e CONSULTORIA** para a verificação da adequação dos produtos e serviços ao perfil do cliente, considerando seus objetivos de investimento, sua situação financeira e seu grau de conhecimento e experiência necessários para compreender os riscos relacionados aos investimentos. As regras para a adequação estão centradas na medida de risco que se entende apropriada a cada tipo de investidor.

4. Responsabilidades

4.1 Diretorias e Gerências

- Deverão acompanhar e apoiar as áreas sob sua responsabilidade, certificando-se de que estas estejam em conformidade com a regulação e normas aplicáveis aos negócios da instituição; bem como respeitar as políticas, manuais e procedimentos internos estabelecidos e implementados na AZBR.
- Acompanhar sua equipe e promover orientação no cumprimento desta política.

4.2 Área de Investimentos

- Responsável por definir o modelo, a metodologia de Alocação de Ativos e as ferramentas de apoio de forma a viabilizar a adequação dos produtos e serviços ao perfil do cliente.
- Subsidiar os responsáveis pelo relacionamento com o cliente sobre as regras, critérios e conceitos utilizados no modelo de Alocação de Ativos.
- Proceder a nova análise e classificação das categorias de valores mobiliários em intervalos não superiores a 24 meses.
- Informar à área de Operações o perfil de risco dos fundos e produtos de investimento sob distribuição da DTVM.

4.3 Área de Operações

- Responsável pelo cadastro e manutenção das informações (inclusive nos sistemas envolvidos), pela elaboração dos relatórios de avaliação do cumprimento das regras, procedimentos e controles internos estabelecidos nesta política, bem como pelo reporte e recomendações a respeito de eventuais deslocamentos.

4.4 Área Comercial

- Apresentação de clientes que se adequem ao perfil e estratégia da instituição, assegurando-se que todas as etapas de identificação e verificação da identidade do cliente, atividade econômica e origem do seu patrimônio sejam fielmente seguidas e devidamente registradas em Ficha Cadastral;
- Responder prontamente às solicitações de Cadastro e Compliance relativas ao cadastro de seus clientes, entre outros.
- Atentar aos prazos de renovação cadastral (intervalos não superiores a 36 meses) que reflete na renovação do Questionário Suitability do cliente.
- Reportar à Área de Compliance quaisquer atividades atípicas na conta de seu cliente;

4.5 Área de Risco

- Verificar as atualizações nesta política e procedimentos e realizar os testes periódicos a fim de observar a funcionalidade dos processos e acompanhamentos dos desenquadramentos.

4.6 Compliance

- Informar mudanças regulatórias que, de alguma forma, possam impactar esta Política.
- Reportar à Diretoria situações de descumprimento das regras desta Política.
- Realizar testes periodicos, no minimo uma vez ao mês, para verificação do cadastramento/atualização do perfil suitability dos clientes ativos e enquadramento dos produtos distribuidos a estes.

4.7 Auditoria Interna

- Revisar e avaliar a eficiência quanto à implementação e aos controles da instituição.

4.8 Pessoas Vinculadas

- Tomar ciência dos conceitos de todos os documentos publicados pela AZBR.

5. Descrição das Regras / Procedimentos

5.1 Disposições gerais

As regras de suitability estão centradas na medida de risco que se entende apropriada a cada tipo de investidor. Sua finalidade é proteger o investidor e a própria instituição financeira. Para o investidor, é uma proteção contra o risco excessivo ou retorno abaixo das suas expectativas e o não alinhamento com seus objetivos.

Para a instituição, é uma proteção, uma vez que definidos os parâmetros de investimento para determinado perfil do investidor e estando adequado ao tipo de investimento, não haverá argumentos para contestações futuras, sobretudo quanto à ocorrência de perdas.

O processo de suitability do Grupo possui como premissa dois pilares: (i) a classificação dos instrumentos financeiros (produtos e categorias de investimento) e (ii) a classificação dos investidores quanto a seus objetivos de investimento, situação financeira e seu grau de conhecimento e experiência necessários para compreender os riscos relacionados aos investimentos.

Os assessores e consultores de investimento devem desempenhar suas atribuições de forma que se enquadre ao perfil Suitability de seus clientes.

5.2 Processo de coleta de informações do investidor

O Questionário de Avaliação de Perfil de Risco (Suitability) faz parte da Ficha Cadastral dos clientes PF e PJ para abertura de conta. Desta forma, o processo de coleta de informações do investidor é efetuado pela área comercial, que no momento da prospecção do cliente solicita o preenchimento do questionário de suitability.

O cliente que não preencher o questionário no momento de seu cadastramento não terá seu cadastro concluído, o que o impede de realizar qualquer operação.

O cliente que não estiver com o seu perfil de risco atualizado deverá ter seu perfil bloqueado automaticamente.

Detalhes do processo cadastral, estão descritos na Política de Cadastro.

5.3 Identificação do Perfil do Investidor

A metodologia de identificação do perfil de investidor consiste na disponibilização de Questionário de Avaliação de Perfil de Risco (Suitability) – “Anexo I” para os clientes no momento da abertura de sua conta, podendo refazê-lo e/ou atualizá-lo sempre que necessário.

Define-se um perfil para o cliente baseado na somatória de pontos das respostas obtidas no questionário (matriz Suitability) e o somatório dos pontos resultantes de cada resposta permitirá a definição do perfil de investimentos do cliente, conforme as faixas de pontos que limitam cada perfil. Cada faixa prevê o menor e o maior somatório de pontos que um cliente pode obter para ser enquadrado em um dos cinco perfis de investimentos utilizados, sendo que, será classificado automaticamente com perfil Ultraconservador, o cliente que declarar conjuntamente que possui baixa tolerância a risco, baixo conhecimento em matéria de investimentos e prioridade em investimentos em produtos com liquidez (questões 1, 3 e 4 do questionário de suitability – Anexo I), independentemente das respostas fornecida às demais perguntas.

O Investidor deve atualizar seu perfil sempre que houver alteração em algum dos dados e/ou respostas considerados.

O preenchimento do questionário, que posteriormente gera o perfil de investimento do cliente, é de inteira responsabilidade do investidor, não cabendo qualquer análise subjetiva por parte da empresa.

Cabe a empresa, realizar o acompanhamento do perfil do cliente. O cliente que não obtiver seu perfil de risco cadastrado ou atualizado, terá seu perfil bloqueado automaticamente pelo sistema de cadastro da empresa.

5.4 Instrumentos Financeiros (Complexos e Não Complexos)

Os instrumentos financeiros não-complexos apresentam menor risco.

O investimento em instrumentos financeiros complexos exige maiores conhecimentos por parte do investidor por apresentarem riscos maiores e/ou diversos em comparação com produtos tradicionais, bem como pela dificuldade em se determinar seu valor de mercado, inclusive em razão de sua baixa liquidez. Nessa situação, a empresa considera a necessidade de maior experiência e conhecimento do cliente, maior tolerância ao risco e as oscilações do mercado e dos instrumentos financeiros bem como uma maior tolerância aos prazos de investimento.

A AZBR sempre que considerar a distribuição de algum produto de investimento complexo determinará o público-alvo permitido para a alocação, ou seja, considerará o perfil de risco do investidor. No caso de produtos complexos a empresa estabeleceu a regra de disponibilizar tais produtos somente para clientes de perfil arrojado (perfil 4) e agressivo (perfil 5). Ademais, os produtos complexos somente estarão disponíveis para investidores qualificados ou profissionais.

São considerados produtos ou instrumentos financeiros não-complexos ações negociadas no mercado regulado, títulos de emissão da dívida pública, títulos de emissão de instituições financeiras não-conjugados com derivativos e fundos de investimento.

Para os fins desta Política, são considerados como produtos complexos aqueles que possuem cumulativamente, pelo menos três das características indicadas a seguir:

- I. Ausência de liquidez, barreiras complexas ou elevados encargos para saída;
- II. Derivativos intrínsecos ao Produto de Investimento;
- III. Incorporação de riscos e características de dois ou mais instrumentos financeiros de diferente estrutura e natureza sob a aparência de um instrumento financeiro único; e
- IV. Metodologia de precificação específica que dificulte a avaliação do preço pelo investidor.

São classificados como produtos complexos:

- Certificados de operações estruturadas (COE);
- Debenturês conversíveis;
- Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC);
- Fundo de Investimento em Participações (FIP).

Os instrumentos financeiros complexos consistem em ações negociadas no mercado não-regulamentado, títulos com derivativos embutidos, derivativos com perdas ilimitadas, warrants, títulos sobre mercadorias, CDO, Credit Linked Notes entre outros.

5.5 Situações de dispensa de Suitability

5.5.1 Obrigatoriedade de identificação do perfil

De acordo com a Resolução CVM nº 30 de 11 de Maio de 2021, é dispensada a obrigatoriedade de identificar o perfil do investidor quando:

- I - o cliente for investidor qualificado, com exceção das pessoas naturais mencionadas no inciso IV do art. 11 e nos incisos II e III do art. 12;
- II - o cliente for pessoa jurídica de direito privado;
- III - o cliente tiver sua carteira de valores mobiliários administrada discricionariamente por administrador de carteiras de valores mobiliários autorizado pela CVM;
- IV - O cliente já tiver o seu perfil definido por um consultor de valores mobiliários autorizado pela CVM e esteja implementando a recomendação por ele fornecida

Art. 11. São considerados investidores profissionais:

I – instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

II – companhias seguradoras e sociedades de capitalização;

III – entidades abertas e fechadas de previdência complementar;

IV – pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio, de acordo com o Anexo A;

V – fundos de investimento;

VI – clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM;

VII – agentes autônomos de investimento, administradores de carteira de valores mobiliários, analistas de valores mobiliários e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios; e

VIII – investidores não residentes.

Art. 12. São considerados investidores qualificados:

I – investidores profissionais;

II – pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor qualificado mediante termo próprio, de acordo com o Anexo B;

III – as pessoas naturais que tenham sido aprovadas em exames de qualificação técnica ou possuam certificações aprovadas pela CVM como requisitos para o registro de agentes autônomos de investimento, administradores de carteira de valores mobiliários, analistas de valores mobiliários e consultores de valores mobiliários, em relação a seus recursos próprios; e

IV – clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por um ou mais cotistas, que sejam investidores qualificados.

Para fins de caracterização do Investidor Qualificado ou Profissional, será necessária a assinatura da Declaração de Investidor Qualificado ou Profissional. A empresa não exige o depósito de investimento financeiro mínimo nos montantes limites para o tipo de investidor.

Os clientes que se enquadrarem em quaisquer das exceções acima, cuja verificação do perfil do investidor é dispensada, terá seu perfil no sistema de cadastro automaticamente como “perfil 5”.

5.5.2 Adequação de produtos de Investimento

Ficam isentos da obrigatoriedade de verificação da adequação do investimento ao perfil do cliente os seguintes produtos de investimento:

I - fundos de renda fixa classificados como simples, conforme regulação específica.

II - letra financeira do tesouro.

III- CDB ou RDB que atenda concomitantemente aos seguintes critérios (i) emissor com nota de risco compatível com o risco Brasil, (ii) liquidez diária oferecida pelo emissor ou vencimento em até 6 (seis) meses e (iii) risco de mercado pós-fixado em taxa de juros.

5.6 Tipos de Perfil do Investidor

O questionário de Perfil do Investidor (Questionário Suitability – Anexo I) é parte integrante da ficha cadastral de abertura e/ou atualização de conta na AZBR e/ou empresa de consultoria do Grupo. O questionário é composto de 10 questões. Para cada alternativa é atribuída uma pontuação e o somatório dos pontos permitirá a classificação do cliente em um dos cinco perfis estabelecidos (vide tabela abaixo).

Perfil	Tipo	Pontuação
Perfil 1	Ultraconservador	0 a 10 pontos
Perfil 2	Conservador	11 a 20 pontos
Perfil 3	Moderado	21 a 30 pontos
Perfil 4	Arrojado	31 a 40 pontos
Perfil 5	Agressivo	Acima de 41 pontos

As questões permitem avaliar se os produtos ou serviços são adequados aos objetivos de investimento do cliente, se sua situação financeira é compatível com o produto ou serviço e se o cliente possui conhecimento necessário para compreender os riscos relacionados ao produto ou serviço.

Caso ocorra qualquer divergência entre o resultado obtido através do questionário de perfil de risco e a opinião do cliente, será necessário que o cliente assine o “Termo de Ciência de Desenquadramento de Perfil de Risco” para a formalização da assunção do risco. O “Termo de Ciência de Desenquadramento de Perfil de Risco” deve ser coletado na primeira aplicação de cada produto específico, e não pode ser reutilizada para aquisição de outros ativos que também exijam o termo.

Uma vez preenchidos e assinados, por parte do cliente, a ficha cadastral, o questionário do perfil do investidor e declaração de investidor qualificado ou profissional, se aplicável, estes documentos são carregados no sistema da empresa para o processamento das informações e consequente abertura ou atualização da conta. Após o processamento, é obtido o resultado do perfil do investidor entre um dos cinco perfis. Esta informação é registrada no sistema e fica disponível para visualização do cliente no sistema através de seu acesso pela internet.

Abaixo os detalhes e características de cada um dos cinco perfis de risco considerados:

1. Perfil Ultraconservador (Nível 1)

Investidores que são predominantemente avessos aos riscos. Principal foco na estabilidade da carteira e preservação de capital existente. Há, em geral, pouca experiência de investimento em diferentes classes de ativos.

2. Perfil Conservador (Nível 2)

O investidor conservador possui a segurança como ponto decisivo para as suas aplicações, assumindo os menores riscos possíveis. Busca preservação de capital com baixa tolerância a risco, entendendo que retornos próximos às taxas nominais de juros são suficientes para atingir o objetivo do investimento. Os recursos são preponderantemente alocados em pontuação atrelados às taxas de juros, com alta disponibilidade para necessidades de liquidez. Há, em geral, pouca experiência de investimento em diferentes classes de ativos.

3. Perfil Moderado (Nível 3)

Para investidores que toleram nível moderado de risco. Principal foco em atingir um balanço entre a estabilidade e apreciação da carteira. Busca preservação de capital com objetivo de superar ligeiramente o retorno das taxas nominais de juros. Mantém alguma alocação em ativos de risco, admitindo perdas de patrimônio em situações adversas de mercado. Investe, no entanto, boa parte dos recursos em ativos de baixo risco, buscando retornos acima da inflação no médio prazo e disponibilizar recursos para eventuais necessidades de liquidez. Há, em geral, alguma experiência de investimento em diferentes classes de ativos.

4. Perfil Arrojado (Nível 4)

Investidores que buscam crescimento elevado de capital com tolerância a risco e baixa necessidade de liquidez. Entende que os ganhos e perdas são inerentes a alocações preponderantemente em ativos de risco, aceitando perdas significativas de patrimônio na busca de maiores retornos no médio ou longo prazo. Tipo de investidor que possui maior conhecimento do mercado financeiro e de capitais. Há, em geral, boa experiência de investimento em diferentes classes de ativos.

5. Perfil Agressivo (Nível 5)

Investidores que buscam crescimento agressivo de capital com alta tolerância a risco e nenhuma necessidade de liquidez. Entende que os ganhos e perdas são inerentes a alocações preponderantemente em ativos de risco, aceitando perdas significativas de patrimônio na busca de retornos elevados no longo prazo. Tipo de investidor que pode realizar operações "alavancadas", ciente das chances de perda não só dos recursos investidos na operação, como porventura outros que tenham sido alocados em outros investimentos. Há, em geral, muita experiência de investimento em diferentes classes de ativos.

5.7 Atualização de perfil de investidor

O questionário Suitability faz parte do Kit Cadastral para abertura de conta, assim o cliente deverá obrigatoriamente passar pela atualização de seu Perfil de investidor, que inclui o preenchimento e assinatura do novo questionário no momento da renovação cadastral.

O investidor tem o direito de atualizar as respostas do questionário de suitability a qualquer momento, mediante sinalização a área comercial da empresa.

O questionário pode ser preenchido fisicamente ou digitalmente, devendo ser assinado pelo cliente e encaminhado para a área de Cadastro, para sua validação e arquivo.

O questionário mais recente sobrepõe o questionário e o perfil anterior, independente da alteração de nível de risco. É de obrigação do cliente realizar a atualização do perfil suitability em período não superior a 24 meses. No insucesso dessa atualização o investidor será vedado de novos investimentos até a devida revisão de respostas.

5.8 Vedações e Desenquadramentos

É vedado aos profissionais vinculados à AZBR que atuam na distribuição de produtos, tais como, assessores comerciais, assessores de investimentos, etc. e aos consultores vinculados às empresas de consultoria do Grupo recomendar produtos ou serviços ao cliente quando:

- (i) o produto ou serviço não esteja adequado ao perfil do Cliente;
- (ii) não sejam obtidas as informações que permitam a identificação do perfil do Cliente; ou
- (iii) as informações relativas ao perfil do Cliente não estejam atualizadas.

Nas situações em que o cliente solicitar aplicação em investimentos cujo risco for maior que seu perfil, a instituição e/ou seu representante devem alertar ao cliente a respeito da inadequação, com a indicação das causas de divergência. Nos casos em que o cliente desejar, mesmo assim, seguir com a aplicação, é necessário obter o Termo de Ciência de Desenquadramento devidamente assinado previamente ao aporte no produto. O Termo de Ciência deverá ser exclusivo para cada ativo e tem prazo máximo de 5 anos para atualização.

A classificação dos produtos e serviços é tratada na Política de Seleção de Ativos e Produtos, na Política de Aprovação de Categorias de Produtos e Veículos de Investimento e no Comitê de Investimentos.

5.9 Controles Internos

A área responsável por atualizar o perfil de Suitability de clientes nos sistemas legados para assegurar que estejam liberados a efetuar novas aplicações (Área de Operações), é diferente da área responsável por coletar as informações e recomendar produtos a clientes (Área Comercial), evitando assim conflitos de interesse.

Conforme mencionado acima, o sistema possui bloqueios automáticos para investimentos pelos clientes que não possuam perfil, que estejam com perfil desatualizado e não tenham assinado termo de ciência no caso de inadequação do investimento pretendido em relação ao seu perfil. Este bloqueio pode apenas ser liberado pela área de Operações/Cadastro, e apenas quando esta tiver a comprovação que as condições para aceitar que aplicações sejam realizadas foram atingidas.

O Departamento de Controles Internos realiza acompanhamento das mudanças regulatórias, bem como envolve as áreas afetadas para atuação. A necessidade de revisão dos procedimentos de Suitability é discutida também no Comitê da Diretoria do Grupo.

6. Manutenção dos Documentos

A Área de Operações (Cadastro) deverá manter os documentos que respaldam esta política pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos contados da última recomendação, oferta ou operação realizada pelo cliente, ou por prazo superior quando aplicável. Os documentos e declarações podem ser guardados em meio físico ou eletrônico, admitindo-se a substituição de documentos pelas respectivas imagens digitalizadas.

7. Treinamento

Havendo necessidade, um programa de treinamento para funcionários e Assessores de investimentos pode ser realizado a fim de assegurar a disseminação e compreensão dos procedimentos adotados para identificação do perfil de investimentos de nossos clientes e garantir a oferta adequada de produtos e serviços.

8. Base Legal

- Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, que dispõe sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente;
- Código ANBIMA de Distribuição; Código ANBIMA de Negociação de Instrumentos Financeiros;
- Regras e Procedimentos ANBIMA de Suitability nº 01;
- Deliberação nº 10 do Conselho de Regulação e Melhores Práticas de Negociação de Instrumentos Financeiros, que dispõe sobre as regras para a negociação de derivativos de balcão, especialmente no que se refere à verificação da adequação do produto ao perfil do cliente;
- Deliberação nº 14 do Conselho de Regulação e Melhores Práticas de Negociação de Instrumentos Financeiros, que dispõe sobre as regras para a emissão, distribuição, colocação e negociação de certificados de operações estruturadas (“COE”), especialmente no que se refere à verificação da adequação do produto ao perfil do cliente.
- Resolução CVM 35 da CVM de 27 de setembro 2011 que estabelece normas e procedimentos a serem observados nas operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários.
- Instrução nº 555/2014 da CVM de 26 de maio de 2021, que dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

9. Considerações

O preenchimento do Questionário e a veracidade das informações prestadas, que posteriormente geram o perfil de risco do cliente, são de inteira responsabilidade do cliente.

O perfil do cliente é estabelecido de acordo com critérios próprios e objetivos, não cabendo comparação ou equivalência com os perfis de investimento de outras instituições.

A Política de Suitability ou o Questionário não constituem garantia de satisfação do cliente e não garante que a recomendação de investimento atinja o objetivo de risco e rentabilidade do cliente.

Para a classificação de riscos dos produtos de investimentos, utiliza-se como referência, a tabela constante do “Anexo I” do Código de Distribuição de Produtos de Investimentos da ANBIMA atualizado.

10. Disposições Gerais

Este material foi elaborado pela **AZIMUT BRASIL (“AZBR”)** e se aplica às empresas **AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT LTDA (“GESTORA”)**, **AZIMUT BRASIL DTVM LTDA (“DTVM”)**, **AZFLOW CONSULTORIA LTDA (“AZFLOW”)** e **AZIMUT BRASIL CONSULTORIA E CORRESPONDENTE BANCÁRIO LTDA (“CONSULTORIA”)** e não pode ser alterado, copiado, impresso, reproduzido ou distribuído sem prévia e expressa concordância destas.

Todas as pessoas vinculadas devem sentir-se envolvidas e responsáveis pelo aprimoramento dos Controles Internos de forma a mitigar riscos e na busca constante da eficiência e integridade no desempenho das atividades.

O seu descumprimento é passível de aplicação de medidas disciplinares, conforme previsto no Código de Ética e Conduta.

11. Informações de Controle

Vigência: 2 anos.

Versão: Abril de 2024

Atendimento a necessidades específicas:

- Sox
- Basileia
- Outros: Políticas internas da AZBR
- Não Aplicável

Versão	Item alterado	Descrição resumida da alteração	Motivo	Data
1	-	-	Elaboração da Política	Outubro 2015
2	Todos	Inclusão das Responsabilidades das áreas, Disposições gerais e alteração dos Procedimentos e Adequação Termo de Adequação Anbima	Revisão da Política	Junho 2016
3	1 e 2	Alteração do layout do Normativo Corporativo, inclusão da utilização da Carta Conforto, renovação avulsa do Questionário Suitability, ajuste da definição de pessoas vinculadas.	Revisão da Política	Março 2019
4	Todos	De modo geral, os tópicos da Política foram reorganizados para atualização da normativa de CVM 539 para Resolução CVM 30/21. Incluímos melhor detalhamento de processos de coleta do Questionário, atualização do perfil do investidor, situações de dispensa do Suitability, definição dos tipos de Perfil do Investidor, Atualização de dados societários Inclusão dos Anexos (Questionário Suitability e Termo de Ciência e Desenquadramento)	Revisão da Política	Julho 2022
5	Todos	A Política foi atualizada com a nova metodologia Suitability demandada e aprovada pela ANBIMA. Serão classificados automaticamente com perfil Ultraconservador, o cliente que declarar conjuntamente que possuem aversão a riscos e necessitem de liquidez no curto prazo (questões 3 e 4 do questionário Suitability), independentemente das respostas fornecida às demais perguntas.	Revisão da Política	Setembro 2022
6	5.3 e 5.9	Ajuste na redação a redação “aversão a riscos, objetivo de preservação de patrimônio e necessidade de liquidez no curto prazo” quando o correto seria “aversão a riscos e necessidade de liquidez no curto prazo.”	Revisão da Política	Dezembro 2022
7	Todos	Alterações para refletir a atualização do Código de Distribuição de Produtos (rev. Setembro/2023).	Revisão da Política	Setembro 2023

8	Todos	Inclusão das empresas de consultoria do grupo.	Revisão da Política	Abril 2024
---	-------	--	---------------------	------------

12. Responsáveis pelo Documento e Aprovações

Atividade	Nome	Nome da área	E-mail
Azimut Brasil WM	Wilson Barcellos	CEO	wilson.barcellos@azimutwealth.com.br
Azimut Brasil WM	Guilherme Doneux	Produtos	guilherme.doneux@azimutwealth.com.br
Azimut Brasil DTVM	Marcelo Sepulveda ¹	Operações / Cadastro / TI	marcelo.sepulveda@azimutwealth.com.br
Azimut Brasil DTVM	Elisa de Placido ¹	Compliance / Risco	elisa.placido@azimutwealth.com.br

¹Diretores Estatutários da Azimut Brasil DTVM Ltda.

13. Anexos

Anexo I Questionário Suitability

1) Qual seu nível de conhecimento sobre investimentos?

- Não tenho conhecimento (0 pontos)
- Baixo (1 ponto)
- Bom (2 pontos)
- Excelente (3 pontos)

2) Qual seu objetivo ao investir?

- Preservar o patrimônio (0 pontos)
- Buscar rentabilidade ligeiramente acima da média (2 pontos)
- Buscar rentabilidade substancialmente acima da média (4 pontos)
- Buscar retorno absoluto (6 pontos)

3) Qual estratégia de investimento você considera a melhor?

- Não arriscar, optando por investimentos com baixo risco de perdas (1 pontos)
- Arriscar um pouco, esperando obter rentabilidade superior a investimentos conservadores, aceitando pequenas oscilações (4 pontos)
- Arriscar muito, esperando obter rentabilidade consideravelmente superior, aceitando a possibilidade de grandes oscilações e ciente das maiores chances de perdas (7 pontos)

4) Por quanto tempo você deseja manter seu investimento?

- Menos de 1 ano (1 pontos)
- Entre 1 e 3 anos (2 pontos)
- Entre 3 e 5 anos (3 pontos)
- Acima de 5 anos (4 pontos)

5) Selecione os investimentos que você tem ou já teve nos últimos 2 (dois) anos:

- Nunca tive investimentos (0 pontos)
- Poupança, Título Público, Fundos DI (2 pontos)
- Renda Fixa (CDB, LCI, etc) (4 pontos)
- Fundos Multimercado (6 pontos)
- Fundos de ações, Ações e similares (8 pontos)
- Fundos Imobiliários (8 pontos)
- Derivativos, mercado futuro (10 pontos)
- Investimento no exterior (10 pontos)

6) Do conjunto dos investimentos marcados na questão 5, considerando os últimos 2 (dois) anos, quantas aplicações/operações você realizou?

- Até 5 (0 pontos)
- Entre 6 e 10 (1 pontos)
- Entre 11 e 15 (2 pontos)
- Mais de 16 (3 pontos)

7) Do conjunto dos investimentos marcados na questão 5, qual o volume investido nos últimos 2 (dois) anos?

- Até R\$ 100 mil (0 pontos)
- Entre R\$ 100 e R\$ 500 mil (1 pontos)
- Entre R\$ 500 e R\$ 1 milhão (2 pontos)
- Acima de R\$ 1 milhão (3 pontos)

8) Qual sua tolerância para possíveis perdas de parte do capital investido, antes de buscar alternativas de investimento?

- Nenhuma - ao menor sinal de possíveis perdas procuraria alternativas mais conservadoras (0 pontos)
- Até 10% (2 pontos)
- Até 20% (4 pontos)
- Acima de 20% (6 pontos)

9) Em termos percentuais, quanto o valor disponível para investir representa do seu patrimônio total? (incluindo imóveis, carros outros investimentos, disponibilidades em conta corrente, etc)

- Menos de 10% (0 pontos)
- De 11 a 25% (1 pontos)
- De 26 a 70% (2 pontos)
- Acima de 70% (3 pontos)

10) Você possui outros recursos, além do declarado como disponível para investir, para fazer frente a eventuais necessidades emergenciais?

- Sim (3 pontos)

Não (1 pontos)

Anexo II

Termo de Ciência de Desenquadramento de Fundos e Renda Fixa



Termo de Ciência de Desenquadramento de Fundos e Renda Fixa

Nome Completo (sem abreviações)	CPF
Perfil de Investidor	

Fundos de Investimentos

Fundo de Investimento (sem abreviações)	
CNPJ	Classificação de Risco do Fundo

Renda Fixa

Emissor (sem abreviações)		
Tipo de Ativo	Vencimento	Classificação de Risco do Ativo

Com base no disposto no Código de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimentos da ANBIMA, das Diretrizes ANBIMA de Suitability, da Resolução CVM 30 e nos procedimentos de Suitability adotados pelo Distribuidor, declaro estar ciente de que o meu perfil Suitability (perfil de investidor) está em desconformidade com a classificação de risco de produtos acima relacionados que pretendo investir.

Declaro, para todos os fins de direito, que estou ciente do desenquadramento ora apontado e que, ainda assim, desejo efetuar esse investimento, isentando a AZIMUT BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrito sob CNPJ 18.684.408/0001-95 de qualquer tipo de responsabilidade decorrente desse desenquadramento de perfil.

_____, de _____ de 20____

Nome Completo do Cliente: _____

CPF do Cliente: _____

Assinatura do Cliente: _____

São Paulo
Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr., 758 - 14º Andar
Itaim Bibi, CEP 04542-000 - São Paulo - SP - Brasil
Tel.: (05 11) 3552-7856

V.5.0
Ouvidoria
0800 718 7831
ouvidoria@azimutwealth.com.br
ouvidoria@consulenzainvestimentos.com.br